

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO  
REITORIA  
PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NÚCLEO  
DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NERS**

**EDITAL Nº 06/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA EXTENSIONISTAS DO  
ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS**

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio da Coordenação dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharias, no uso das suas atribuições e considerando as Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social nos termos da Resolução de 27 de setembro de 2012 do CEPEX, abre o presente processo seletivo para alunos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção para o preenchimento das vagas de monitoria voluntária no Escritório Modelo, para o período de 13/04/2022 a 16/12/2022.

**I. DO PROJETO**

**Art. 1º** - O projeto **Escritório Modelo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharias** justifica-se pela vocação extensionista em que ofertará serviços de arquitetura, urbanismo e engenharias voltado a demandas sociais e com o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de pessoas que necessitam de melhorias estruturais em seus ambientes internos e externos, trabalhos e locais de convívio. Entende-se ainda como local de atendimento de demandas internas da instituição com objetivo de contribuir na melhoria do aprendizado experiência acadêmica de alunos e professores.

**Art2º**- O Projeto Escritório Modelo de arquitetura, urbanismo e engenharias tem como objetivos:

• **Objetivo Geral:**

- Proporcionar uma maior aproximação entre o campo acadêmico e profissional, por meio de práticas de elaboração de projetos e prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, engenharias, que contribuam para o desenvolvimento das competências necessárias à formação dos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharias da UNIFAMETRO.

• **Objetivos específicos:**

- REALIZAR de serviços de arquitetura, urbanismo, engenharia para o público e comunidade de maneira acessível de modo a promover o direito à cidade e a moradia digna.
- PROPORCIONAR para os estudantes experiências e práticas profissionais fundamentadas nos conhecimentos teóricos adquiridos durante a formação acadêmica dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e aproximação com a prática profissional e com a atividade extensionista.
- ESTIMULAR a autogestão nos participantes do projeto, de modo a que conheçam os elementos básicos necessários para iniciar alguma atividade relacionada ao gerenciamento de um empreendimento voltado para serviços na construção civil.
- FOMENTAR a integração dos cursos do núcleo de Tecnologia da UNIFAMETRO, bem como dos estudantes de diferentes cursos como um dos componentes na execução dos projetos.

**Art 3º.** Para alcançar os objetivos acima, o presente projeto será composto de diversas atividades, divididas da seguinte forma:

- Atividades de Ensino:

- 1) Orientações de acompanhamento aos alunos pelo professor-orientador;
- 2) Orientação para organização de relatórios parciais e finais,
- 3) Realização de visitas técnicas às empresas e solicitantes participantes.

- Atividade de Levantamento de Dados:

- 1) Levantamento de dados pelos alunos nas áreas indicadas pelos responsáveis das organizações participantes do projeto.
- 2) Análise dos dados e sugestões quanto às melhorias propostas

- Atividades Projetuais:

- 1) Elaboração de projetos sociais.
- 2) Desenvolvimento de projetos de teor arquitetônico, de organização de ambientes, paisagístico, urbanístico ou outros, voltados à comunidade interna, aos egressos e à população em geral.

- Apresentação dos Resultados:

1) Entrega do Relatório de Diagnóstico situacional com plano de ações ao final do projeto, que deverá constituir como trabalho de atividade prática supervisionada – APS.

## **II. DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

Art. 4º O processo compreende a inscrição de alunos regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção do Centro Universitário FAMETRO – UNIFAMETRO, através do envio da documentação solicitada para o e-mail das coordenações dos cursos, e a seleção a partir da análise de Curriculum Vitae atualizado e com foto e da análise do histórico escolar universitário.

§1º - Cabe à coordenação do Projeto Escritório Modelo de Arquitetura e Engenharias fazer a distribuição dos alunos na quantidade de vagas, de acordo com os resultados apresentados no processo seletivo deste Edital.

§2º - A coordenação do Projeto Escritório Modelo de Arquitetura e Engenharias pode ocupar ou não o total das vagas, dependendo dos resultados gerados pelo processo seletivo deste Edital.

## **III. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** As inscrições deverão ser feitas no período de 11 de abril a 17 de abril de 2021, através do envio dos correspondentes documentos para o e-mail Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ([coordenacaoarquiteturaurbanismo@unifametro.edu.br](mailto:coordenacaoarquiteturaurbanismo@unifametro.edu.br)) da UNIFAMETRO e Coordenação do Curso de Engenharias ([coordenacaoengenharias@unifametro.edu.br](mailto:coordenacaoengenharias@unifametro.edu.br))

**Art. 6º** O candidato(a), ou responsável por ele(a) autorizado(a), deverá apresentar, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado e com foto,
- Histórico escolar universitário.

## **IV. DOS REQUISITOS:**

**Art. 7º** O(a) candidato(a), no ato de sua candidatura ao processo seletivo, deverá atender aos seguintes requisitos:

- i. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção na UNIFAMETRO;
- ii. Estar cursando a partir do terceiro semestre;

- iii. Ter disponibilidade de no mínimo 4 horas semanais para atividades no Escritório Modelo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharias;
- iv. Participar das reuniões e treinamentos presenciais ou on-line, sempre que solicitado;
- v. Comprometer-se com o desempenho das tarefas do Escritório Modelo, adotando atitude ética no desenvolvimento das atividades delineadas pelos professores-orientadores.

#### V. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

**Art. 8º** A seleção se dará mediante a realização da avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico escolar universitário.

#### VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

**Art. 9º** O processo seletivo deve ser realizado obedecendo o seguinte cronograma:

FASE	CRITÉRIO	DATA
Inscrições	Preenchimento do formulário e envio da documentação	11/04/2022 a 17/04/2022
Divulgação de resultados	Finalização do processo de avaliação por parte dos professores orientadores	20/04/2022
Convocatória de reunião	Após divulgação dos resultados	25/04/2022

**Parágrafo único:** As datas acima podem sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pelas coordenações dos respectivos cursos.

#### VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**Art. 10º** O resultado será divulgado no dia 20 de abril de 2022 no site da UNIFAMETRO. Serão classificados 8 alunos para assumir as vagas e mais 8 alunos para cadastro de reserva, conforme o quadro de vagas abaixo:

curso	Vagas efetivas	Vagas para cadastro reserva
Alunos de Arquitetura e Urbanismo	4	4
Alunos de Engenharia Civil e de Produção	4	4
total	8	8

### VIII. DA ADMISSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

**Art. 12º** Os alunos selecionados através deste Edital participarão do Projeto Escritório Modelo de Arquitetura e Engenharias como uma atividade de extensão com vigência para o ano 2022, conforme cumprimento das atividades previstas neste Edital, iniciando em 27 de abril de 2022.

§1º - A participação de qualquer estudante que integre o presente projeto não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não constituirá vínculo de estágio curricular ou extracurricular do educando com a parte concedente, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§2º - A participação não gera benefícios pecuniários, por tratar-se de atividade voluntária com finalidade de desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes.

§3º - O tempo de permanência é referente ao período da execução do referido Projeto deste edital.

### IX. DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 13º** Os alunos com presença mínima de 75% da carga horária do Projeto receberão certificação de sua participação voluntária e terão registradas as horas de atividades complementares correspondentes.

**Art. 14º** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção e reitoria.

Fortaleza, 31 de março de 2022



Denise Ferreira Maciel  
Reitora UNIFAMETRO



Rebeca Gaspar Maia  
Coordenadora da graduação em  
Arquitetura e Urbanismo



Danielle Kely Saraiva de Lima  
Coordenadora da graduação em Engenharia Civil